



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.527 DE 10 DE JULHO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 044/2013, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E
SUPLEMENTAÇÃO**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JULIA RUETE de Ariranha, no valor de R\$634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2039.0000 – Subvenção Social Serviço de Saúde
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 167 R\$634.000,00
=====

TOTAL..... R\$634.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0010.1011.0000 – Obras, Pavimentação e Recapeamento de Estradas de Rodagens
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 341 R\$94.000,00

b) superávit financeiro R\$540.000,00
=====

TOTAL (a + b)..... R\$634.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
